



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA TELEALPHA COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG conforme o Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: TELEALPHA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.299.693/0001-59

Endereço: Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.494, 2º andar - Estoril

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-270

Representada por Edilson Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 255.556.186-20 e CI nº M-917.330, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022, firmado em 28 de abril de 2022, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021, Ata de Registro de Preços nº 027/2021** resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 03(três) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Oitava, subitem 8.1 do contrato fica prorrogado, passando a vigorar até **27/07/2023**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato estará vigente por 15 (quinze) meses, a partir de **28/04/2022**, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

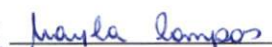
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias.

Lagoa Santa, 26 de abril de 2023


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
CONTRATANTE


MINICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE


TELEALPHA COMERCIAL LTDA
EDILSON FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF: 093.209.046-62


CPF: 352.212.056-45